

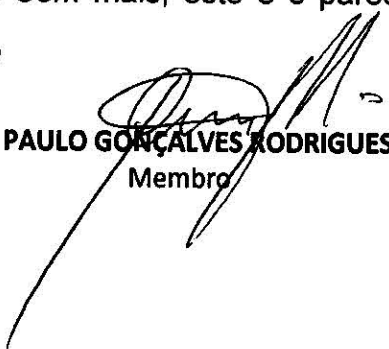
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS

ATA Nº 86- PROCESSO- Nº1164 /2019

As 14:00 horas do dia 30/08/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria nº 002/2019, tendo em vista que a empresa DORN COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA-EPP, CNPJ 26.765.132/0001-06 protocolou sob nº 3587/2019, recurso contra a habilitação da empresa RECICLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.582.276/0001-37, ambas participantes da Concorrência nº 01/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS E COLETA SELETIVA, TRIAGEM E TRANPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS E SELETIVOS DOMICILIARES, URBANOS, RURAIS E COMERCIAIS PRODUZIDOS NO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA. Diante do exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para que a empresa RECICLE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, apresente as contrarrazões, conforme Art.109, inciso III, § 3º da lei 8.666/93. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitação.


FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Membro equipe de Apoio


CLOVIS ROBERTO CONRAD
Membro


PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro